

MARIA LUCIA
RODRIGUES DE
OLIVEIRA
LTDIA 18323518
00103

EDINARDO
BARROS
ILDEFONSO 00
707202310



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20230137
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.12.20.01-CP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o Município de Miraima - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 10.517.563/0001-05, com sede na Esplanada da Estação, 433, Centro, Miraima-CE, CEP 62.530-000, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, neste ato representada pela Sra. Rosa Maria Sá Lima, doravante denominado ORDENADOR DE DESPESAS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.12.20.01-CP, com a homologação datada de 23/03/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas signatárias, conforme relação constante no anexo II desta ata registro de preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.12.20.01-CP, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº 036/2021 (DECRETO SRP) e Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente ata a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA, DECORAÇÃO, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA-CE constante do anexo I do edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.12.20.01-CP, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados nos anexos I e II desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE

MARIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
LTDIA 18323518
00103

Esplanada da Estação, 433 – Centro – Miraima – CE
Telefone: 89 36301167 – E-mail: gabinete@miraima.ce.gov.br
CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0

DIOCLE DE
OLIVEIRA
FERREIRA 03
787948978



PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se elencados nos anexos I e II da presente ata de registro de preços, estando os preços das propostas de preços registrados por item.

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os serviços licitados deverão ser executados no prazo determinado pela secretaria gestora, a contar da expedição da ordem de serviço nos locais indicado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Miraima – CE, a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.2. As contratações com as empresas registradas será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de serviços ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

7.3. Os contratos eventualmente celebrados em decorrência desta ata de registro de preços serão tratados de forma autônoma e se submeterão a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Os serviços licitados serão executados mediante expedição de Ordens de Serviços por parte da Administração Municipal, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativas, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

7.4.1 A ordem de serviços será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Miraima - CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.5. Se o fornecedor com preço registrado recusar-se a assinar a ordem de serviço, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado.



CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os serviços pelo Município de Miraima - CE, na proporção da execução dos serviços licitados, segundo as ordens de serviços expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados.

8.2. Por ocasião da execução dos serviços a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Miraima - CE.

8.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Miraima - CE – ORGÃO CONTRATANTE.

8.3. O Município de Miraima - CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada ordem de serviços, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" as certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Miraima - CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

CLÁUSULA NONA – REVISÃO

9.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

9.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

9.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

MARIA LUCIA
RODRIGUES DE
OLIVEIRA
LTD A 51861051
000103

EMPRESA DE
TRANSPORTES
E LOGÍSTICA
S.A.
CNPJ nº 07.040.888/0001-00
R. S. J. 1000
A. 1000

EDUARDO
BARROS
LUIZ GONSO 0070
0202910

EMPRESA DE
TRANSPORTES
E LOGÍSTICA
S.A.
CNPJ nº 07.040.888/0001-00
R. S. J. 1000
A. 1000



9.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DOS PREÇOS

10.1. São obrigações do prestador de serviços:

a) Executar os serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Miraima - CE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta ata de registro de preços e no projeto básico, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o serviço, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.

b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do serviço.

c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Miraima - CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATADA deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

f) Executar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de Miraima - CE.

g) Comunicar antecipadamente a data e horário de início dos serviços, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes

MIRAIMA
CNPJ nº 07.040.888/0001-00
R. S. J. 1000
A. 1000

Esplanada da Estação, 433 - Centro - Miraima - CE
Telefone: 86 36301167 - E-mail: gabinete@miraima.ce.gov.br
CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0

DIOGE DE
OLIVEIRA
FERREIRA 0578
7945378



deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto solicitado.

h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Miraima - CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

i) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Miraima - CE, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ata de registro de preços.

j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

l) Comunicar imediatamente ao Município de Miraima - CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

m) Possibilitar ao Município de Miraima - CE efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual.

n) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de Miraima - CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os serviços recusado pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços.

o) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos produtos do Município de Miraima - CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata.

p) Manter, durante a vigência desta ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.

10.2. São responsabilidades do fornecedor ainda:

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução dos serviços em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Miraima - CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Miraima - CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução dos serviços, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Miraima - CE, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.



independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme Decreto Municipal N° (36/2021 (Decreto SRP).

CLÁUSULA QUATORZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

14.1.1. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I – por razão de interesse público; ou
- II – a pedido do fornecedor.

14.1.2. Pelo MUNICÍPIO DE MIRAIMA - CE:

- a) Quando a empresa detentora do preço registrado descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando a empresa detentora do preço registrado não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando a empresa detentora do preço registrado não assinar a ordem de serviço ou contrato no prazo estabelecido;
- d) Quando a empresa detentora do preço registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando a empresa detentora do preço registrado sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei N° 8.666, de 1993.
- f) Quando a empresa detentora do preço registrado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei N°, 8.666/93;

14.1.3. Pela EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei N°, 8.666/93.

14.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei N°. 8.666/93.

14.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

14.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de Miraíma - CE ou em jornal de circulação local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá

EDUARDO
BARROS
RDETONSU.00
707202370



não ser aceita pelo Município de Miraima - CE, facultando-se a essa nesse caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

14.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de serviço já emitida.

14.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

CLÁUSULA QUINZE – DAS PENALIDADES

15.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do detentor do preço registrado, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

15.1.1. Se o detentor do preço registrado ensejar o retardamento da prestação dos serviços, não manter a proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato a que for convocado no prazo estipulado, falhar ou fraudar na prestação dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Miraima/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Miraima/CE pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta de preços;
- c) Fraudar na execução da ata de registro de preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo.

15.2. Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Miraima/CE.

15.3. As sanções previstas no Edital e neste instrumento serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

15.3.1. de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO.

15.3.2. de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Miraima/CE.

15.4. As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Miraima/CE, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista no Edital;

15.5. As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Miraima/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

944623
Amparo
0107810
Santos
01078102001
01078102001

Esplanada da Estação, 433 – Centro – Miraima – CE
Telefone: 88 36201167 – E-mail: gab.nete@miraima.ce.gov.br
CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 08.620.264-0

SECRETARIA DE
O INVERA
FERRIRA 15787
344378

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E Lazer
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

EDINARDO
BARROS
ILDETONSO 00
707202310

RECEBEMOS DO
MUNICÍPIO DE MIRAIMA
O VALOR DE R\$ 1.000,00
EM 17/04/2010



III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. Somente após a licitante ressarcir o Município de Miraima/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

15.7. A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) secretário(a) municipal.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS ILÍCITOS PENAIIS

16.1. As infrações penais tipificadas na Lei Nº. 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DEZESETE – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. As despesas decorrentes das contratações onudas da presente ata de registro de preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor do ÓRGÃO CONTRATANTE, à época da expedição das competentes ordens de serviços.

CLÁUSULA DEZOITO – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

18.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços.

18.1.2. Integram esta ata de registro de preços, os seus anexos, o edital da concorrência pública que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas.

18.1.3. É vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços ou o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Miraima - CE.

18.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

18.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Miraima - CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta ata de registro de preços ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

18.4. A CONTRATADA, na execução do serviço, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZENOVE – DO FORO

19.1. O foro da Comarca Vinculada de Miraima - CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

RECEBEMOS DO
MUNICÍPIO DE MIRAIMA
O VALOR DE R\$ 1.000,00
EM 17/04/2010

Explorada da Estação, 403 – Centro – Miraima – CE
Telefone: 88 36301*67 – E-mail: cabine@miraima.ce.gov.br
CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.284-0

DIORGE DE
OLIVEIRA
FERREIRA 057
87948378

RECEBEMOS DO
MUNICÍPIO DE MIRAIMA
O VALOR DE R\$ 1.000,00
EM 17/04/2010



Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Miraima - CE, 25 de Março de 2023.

ROSA MARIA SÁ LIMA
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE
ORDENADOR DE DESPESAS
GERENCIADOR

MARIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA ME
CNPJ Nº 31.832.051/0001-03
LTOA181832051000103

MARIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA ME
CNPJ Nº 31.832.051/0001-03
MARIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF Nº. 010.338.083-11
DETENTORA

DIORGE DE OLIVEIRA FERREIRA:05787948378

Assinado de forma digital por
DIORGE DE OLIVEIRA
FERREIRA:05787948378
Data: 2023.03.23 10:42:40
+03'00'

STAFF SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ Nº 35.979.817/0001-38
DIORGE DE OLIVEIRA FERREIRA
CPF Nº. 057.879.483778
DETENTORA

EDINARDO BARROS ILDEFONSO:00707202310

Assinado de forma digital por
EDINARDO BARROS ILDEFONSO:00707202310
Data: 2023.03.27 14:53:57
+03'00'

EDINARDO B. ILDEFONSO ME
CNPJ Nº 07.357.047/0001-56
EDINARDO BARROS ILDEFONSO
CPF Nº. 007.072.023-10
DETENTORA

MARCUS AURELIO CASTELO BRANCO FORTALEZA:50037218387

Assinado de forma digital por
MARCUS AURELIO CASTELO BRANCO
FORTALEZA:50037218387
Data: 2023.03.24
12:03:13 -03'00'

MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ Nº 26.722.490/0001-23
MARCUS AURÉLIO CASTELO BRANCO FORTALEZA
CPF Nº. 500.372.183-87
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1. Fernando Luiz Gomes de Faria CPF Nº 52.129.19.11

2. Anderson dos Santos Ribeiro CPF Nº 438.479.783-49

MARIA LÚCIA
RODRIGUES DE
OLIVEIRA
CIDA 3183205
000198

Assessoria Jurídica
Procuradoria Municipal
Rua: João
G. Silva
Rua: 1000
Cidade: Miraima
CE: 66.920.294-0

MARCELO RIBEIRO
CASTILHO
RIBEIRO
RUA: 1000
Cidade: Miraima
CE: 66.920.294-0



EDUARDO
BARROS
DE OLIVEIRA
707202216

Assessoria Jurídica
Procuradoria Municipal
Rua: João
G. Silva
Rua: 1000
Cidade: Miraima
CE: 66.920.294-0



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

ANEXO I - UNIDADE GESTORA INTERESSADA

ÓRGÃO GERENCIADOR

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE
ORDENADORA DE DESPESAS: Rosa Maria Sá Lima

MARIA LUCIA
RODRIGUES DE OLIVEIRA ME
CNPJ Nº: 31.832.051/0001-03
ENDEREÇO: Rua Francisco Eugênio de Oliveira, 590, Bairro Centro, Pacujá,
Ceará, CEP: 62.180-000.
TELEFONE: (88) 997168340

EDINARDO
BARROS
ILDEFONSO ME
CNPJ Nº: 07.357.047/0001-56
ENDEREÇO: Rua 02 de Novembro, 747, Bairro Centro, Granja, Ceará, CEP:
62.430-000.
TELEFONE: (85) 999013086

STAFF
SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ Nº: 35.979.817/0001-38
ENDEREÇO: Rua Conselheiro José Júlio, 617, Bairro Centro, Sobral, Ceará, CEP:
62.010-820.
TELEFONE: (88) 992801282

MF
PRODUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ Nº: 26.722.490/0001-23
ENDEREÇO: Rua Rocha Lima, 1420, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.135-285.
TELEFONE: (85) 9996211717

DIORGE DE
OLIVEIRA
FERREIRA
CNPJ Nº: 057.879.483-78
ENDEREÇO: Rua Rocha Lima, 1420, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.135-285.
TELEFONE: (85) 9996211717

MARIA LUCIA
RODRIGUES DE OLIVEIRA ME
CNPJ Nº: 31.832.051/0001-03
ENDEREÇO: Rua Francisco Eugênio de Oliveira, 590, Bairro Centro, Pacujá,
Ceará, CEP: 62.180-000.
TELEFONE: (88) 997168340



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

ANEXO II – RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. RAZÃO SOCIAL: MARIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA ME
CNPJ Nº: 31.832.051/0001-03
ENDEREÇO: Rua Francisco Eugênio de Oliveira, 590, Bairro Centro, Pacujá,
Ceará, CEP: 62.180-000.
TELEFONE: (88) 997168340
REPRESENTANTE: Maria Lucia Rodrigues de Oliveira
RG Nº: 30.320.892-0
CPF Nº: 010.838.083-11
BANCO: Banco do Brasil AGÊNCIA: 2521-6 CONTA CORRENTE: 22.000-0
2. RAZÃO SOCIAL: EDINARDO B. ILDEFONSO ME
CNPJ Nº: 07.357.047/0001-56
ENDEREÇO: Rua 02 de Novembro, 747, Bairro Centro, Granja, Ceará, CEP:
62.430-000.
TELEFONE: (85) 999013086
REPRESENTANTE: Edinaldo Barros Ildefonso
RG Nº: 34429282000
CPF Nº: 007.072.023-10
BANCO: Banco do Brasil AGÊNCIA: 2087-7 CONTA CORRENTE: 19.532-4
3. RAZÃO SOCIAL: STAFF SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ Nº: 35.979.817/0001-38
ENDEREÇO: Rua Conselheiro José Júlio, 617, Bairro Centro, Sobral, Ceará, CEP:
62.010-820.
TELEFONE: (88) 992801282
REPRESENTANTE: Diorge de Oliveira Ferreira
RG Nº: 2006002163179
CPF Nº: 057.879.483-78
BANCO: Banco do Brasil AGÊNCIA: 2285-3 CONTA CORRENTE: 29.594-9
4. RAZÃO SOCIAL: MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ Nº: 26.722.490/0001-23
ENDEREÇO: Rua Rocha Lima, 1420, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.135-285.
TELEFONE: (85) 9996211717
REPRESENTANTE: Marcus Aurélio Castelo Branco Fortaleza
CPF Nº: 500.372.183-87
BANCO: Bradesco AGÊNCIA: 0741-2 CONTA CORRENTE: 273263-7

Esplanada da Estação 433 – Centro – Miraima – CE
Telefone: 88 36301167 – E-mail: gubrycle@miraima.ce.gov.br
CNPJ/MF nº 10.517.583/0001-05 - CGF nº 06.920.264-0

DIORGE DE
OLIVEIRA
FERREIRA, 057
87948378

MARIA LUCIA
RODRIGUES DE
OLIVEIRA
CPF Nº 31.832.051/0001-03

MARQUEZ
ALVES
CPF Nº 01.101.101/0001-03



EDINARDO
BARROS
CPF Nº 00.000.000/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

ANEXO III - REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS PRESTADORA DOS SERVIÇOS.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº _____ celebrada entre o MUNICÍPIO DE MIRAIMA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização da Concorrência Pública Nº 2022.12.20.01-CP.

RAZÃO SOCIAL: MARIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA ME
CNPJ Nº 31.832.051/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	
				UNT (R\$)	TOTAL (R\$)
07	ARQUIBANCADA: locação de montagem e desmontagem de estrutura para arquibancada com 60 metros de comprimento, divisíveis em 2 módulos de 30 metros cada, 5 degraus de altura com corrimão de proteção lateral e degrau superior, extintores de incêndio incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	DIÁRIA	8	7.500,00	60.000,00
08	CAMARIM: locação com montagem e desmontagem de estrutura de camarim em ortacrom, coberto com tenda em lona, medindo 4,0 m x 4,0 m, piso em madeira, carpetado com porta e fechadura, ar condicionado, alarme, extintores de incêndio conforme exigência do corpo de bombeiros incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	DIÁRIA	30	2.500,00	75.000,00
09	CAMAROTE: locação com montagem e desmontagem de camarote em madeira e ferro, altura do solo para o primeiro piso de 2,20m, tamanho 20,0 metros x 4,0 metros, cobertura em lona tipo lona, escada de acesso, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros e normas de segurança vigentes, incluindo as despesas com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	DIÁRIA	10	7.500,00	75.000,00
14	DISCIPLINADOR: serviço com montagem e desmontagem de estrutura em ferro, tipo grade medindo 3,0 x 1,0 metro, para isolamento de áreas, com pessoal necessário incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	METRO	1000	36,00	36.000,00
15	FECHAMENTO: locação de estrutura em placas de madeira e metal, medindo no mínimo 2,20x1,60m.	METRO	1000	39,00	39.000,00
18	GRID: Locação com montagem e desmontagem de estrutura em "Q30" para grid de 12m x 9m x 5m.	DIÁRIA	22	3.600,00	79.200,00

Esplanada da Estação, 433 - Centro - Miraima - CE
Telefone: 88 36301167 - E-mail: gab.nete@miraima.ce.gov.br
CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0

DIOGO DE
OLIVEIRA
FERREIRA 0378
79483/8

MIRAIMA
RODRIGUES DA
OLIVEIRA

CPF: 047.181.200-002

EDUARDO

BARROS

CPF: 007

07201376

Endereço: Rua da
Praça, 100 - Centro
MIRAIMA - CE

Endereço: Rua da
Praça, 100 - Centro
MIRAIMA - CE

MIRAIMA

ALFARO

CPF: 007

07201376

Endereço: Rua da
Praça, 100 - Centro
MIRAIMA - CE



	reguláveis para sustentação dos equipamentos e sistemas de iluminação pessoal técnico extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa e hospedagem alimentação e transporte da equipe e material				
20	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO em box truss (alumínio p30) dimensões 10x20m, coberto por lona branca anti-chamas	DIÁRIA	5	7.200,00	43.200,00
22	PALCO GRANDE PORTE: Locação de Palco em estrutura de alumínio coberto medindo 14m de e frente por 10m de fundo do arco coberto de boca com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para PA LINE em alumínio Q30 de 2m de largura por 2m de altura, com áreas de backstage nas duas laterais sendo uma medindo 5mx5m coberto em lona Night & Day branca, piso em estrutura metálica medindo 31m de frente por 10m de fundo, revestido em compensado de 15mm carpetado, na cor grafite duas escada com fechamento completo em torno do palco em Painel de 3x2 estrutura em metalom revestido em madeira incluindo pessoal hospedagem, alimentação e transporte do material e equipe.	DIÁRIA	14	15.000,00	210.000,00
23	PALCO PORTE MEDIO: locação com montagem e desmontagem de palco medindo no mínimo 12,0 metros de frente por 8,0 metros de profundidade 1,8 metro de altura do chão para piso 8,0 metros de altura do piso para teto, orelhas laterais cobertas com 4,0 metros x 4,0 metros cada, piso carpetado, montado em estrutura q30 ou q50, cobertura em arco ou chale coberto em lona tipo night and day anti-chamas, escada de acesso com corrimão acabamento lateral e fundo em lona ou madeira, área fechada no fundo com 80 metros quadrados com porta de acesso extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de Bombeiros, incluindo todo pessoal transporte hospedagem e alimentação	DIÁRIA	17	9.920,00	168.640,00
24	PALCO PORTE PEQUENO: Locação com montagem e desmontagem de palco profissional de pequeno porte com as especificações mínimas, coberto com lona, tamanho 8m de boca x 5m de profundidade x 1m de altura do chão para piso do palco, escada de acesso área fechada para reservado com 30 m2 no fundo,ousem o tamanho mínimo 3m x 3m coberto, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de transporte hospedagem e alimentação da equipe e material	DIÁRIA	27	4.900,00	93.000,00
25	PÓRTICO DE ENTRADA: Locação com montagem e desmontagem de estrutura em Q30 ou similar com duas torres de sustentação, reguláveis medindo no mínimo 9,0 metros entre as torres x 7,0 metros de altura x 2,0 metros de largura de cada coluna, com toldo superior para fixação de lona ou led, 04 pontos de iluminação branca com refletores, incluindo pessoal hospedagem, alimentação e transporte do material e equipe.	DIÁRIA	15	9.800,00	57.000,00
26	PRATICÁVEL: Locação com montagem e desmontagem de estrutura móvel de ferro, madeira ou similar, em	DIÁRIA	150	300,00	45.000,00

Esplanada da Estação, 433 - Centro - Miraima - CE
Telefone: 88 36301167 - E-mail: gabriete@miraima.ce.gov.br
CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0

IMPRESA DE
OLIVIA
Endereço: Rua da
Praça, 100 - Centro
MIRAIMA - CE
45376



	modulo de 1m x 2m, com altura regulável, com rodas fechamento das laterais em tecido cor branca ou preta, carpete na parte plana superior para sustentação de instrumentos, equipamentos e músicos, incluindo pessoal hospedagem, alimentação e transporte do municipal e equipe				
33	TOLDO: Locação com montagem e desmontagem de toldo medindo 03x03 metros, montados em ferro galvanizados e coberto em lona night/day branca.	DIARIA	40	450,00	18.000,00
34	TOLDO: Locação com montagem e desmontagem de toldo medindo 05x05 metros, montados em ferro galvanizados e coberto em lona night/day branca.	DIARIA	40	550,00	22.000,00
35	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE: Serviços de confecção, montagem, manutenção e desmontagem de ornamentação em local no município determinado pela contratante, com área de 100m² com no mínimo as seguintes itens: - Tecido malha algodão / escame; - Balões plásticos de cores variadas; - Refletores de led rgb / branco com gelatina colorida 50 watts, 50 watts e 100 watts; - Elementos de ferro redondo 5 1/2; - Mangueira de led emborrachada; - Adornos de ferro; - Jarro de pvc em tamanhos variados 1m / 0 50 cm / 0 40 cm; - Símbolos de madeira feito de compensado 4mm; - Placas sinalizadoras de pvc; - 50 m carpete; - Cordão de led, incluso todo material e pessoal necessário para montagem até 12 horas antes do início do evento, como também será de responsabilidade e por conta do contratado; - Equipamentos para os serviços; - Hospedagem e alimentação; - Frete, impostos, taxas, alvarás, CREA, e quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre os serviços; - Garantia e imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação em parte ou total; - Fica a cargo da contratada a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros; - Todo material o serviço devem ser prestados com excelente qualidade e acabamento.	SERVIÇO	10	15.000,00	150.000,00
36	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE MEDIO PORTE: Serviços de confecção, montagem, manutenção e desmontagem de ornamentação em local no município determinado pela contratante, com área de 200m² com no mínimo as seguintes itens: - Tecido malha algodão / escame; - Balões plásticos de cores variadas; - Refletores de led rgb / branco com gelatina colorida 30 watts, 50 watts e 100 watts; - Elementos de ferro redondo 5 1/2; - Mangueira de led emborrachada; - Adornos de ferro; - Jarro de pvc em tamanhos variados 1m / 0 50 cm / 0 40 cm; - Símbolos de madeira feito de compensado 4mm; - Placas sinalizadoras de pvc; - 50 m carpete; - Cordão de led, incluso todo material e pessoal necessário para montagem até 12 horas antes do início do evento, como também será de responsabilidade e por conta do contratado; - Equipamentos para os serviços; - Hospedagem e alimentação; - Frete, impostos, taxas, alvarás, CREA, e quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre os serviços; - Garantia e imediata	SERVIÇO	06	20.000,00	120.000,00



	substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total - Fica a cargo da contratada a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiro - Todo material e serviço devem ser prestados com excelente qualidade e acabamento				
37	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE: Serviços de confecção, montagem, manutenção e desmontagem de ornamentação em local no município, determinado pela contratada, com área de 400m² com no mínimo os seguintes itens: - Tecido: malha algodão, escalante - Balões plásticos de cores variadas - Relatores de led (rgo / branco com gelatina colorida 30 watts, 60 watts e 100 watts) - Elementos de ferro redondo 5 1/2 - Mangueira de led vinho/branca - Adornos de ferro - Jarro de pvc em tamanhos variados 1m, 1,60 cm, 0,40 cm - Símbolos de traveira feito de compensado 4mm - Placas sinalizadoras de pvc - 60 m carpete - Candelão de led, incluso todo material e pessoal necessário para montagem até 12 horas antes do início do evento, como também sera de responsabilidade e por conta do contratado - Equipamentos para os serviços - Hospedagem e alimentação - Fretes, impostos, taxas, alvarás, CRFA, e quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre os serviços - Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total - Fica a cargo da contratada a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiro - Todo material e serviço devem ser prestados com excelente qualidade e acabamento.	SERVIÇO	06	57.800,00	189.500,00
VALOR GLOBAL					R\$ 1.444.100,00

RAZÃO SOCIAL: EDINARDO B. ILDEFONSO ME
CNPJ Nº 07.357.047/0001-56

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	
				UNT (R\$)	TOTAL (R\$)
02	ATRAÇÃO ESTADUAL: contratação de atração de grande porte de renome estadual artista ou banda com repertório variado com duração mínima de duas horas, munido de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação	CACHÊ	15	30.000,00	450.000,00
03	ATRAÇÃO LOCAL: contratação de atração de pequeno porte de renome local, artista ou banda com repertório tipicamente de terra, com duração mínima de duas horas, munido de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação	CACHÊ	20	4.500,00	90.000,00
05	ATRAÇÃO REGIONAL: contratação de atração de médio porte de renome regional artista ou banda com repertório variado com duração mínima de duas horas, munido de todo equipamento de palco necessário para sua apresentação	CACHÊ	12	2.900,00	34.800,00

Esplanada da Estação 433 - Centro - Miraíma - CE
Telefone: 68 3630*167 - E-mail: gab.nete@miraíma.ce.gov.br
CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-25 - CGF nº 06.920.294-2

Processo nº 001/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
EMPRESA: MIRAIMA

MIRAIMA - CE
RUA DA PAZ, 100
CEP: 62.000-000
FONE: (85) 3333-1111

SECRETARIA DE CULTURA
RUA DA PAZ, 100
CEP: 62.000-000
FONE: (85) 3333-1111

SECRETARIA DE CULTURA
RUA DA PAZ, 100
CEP: 62.000-000
FONE: (85) 3333-1111



06	ATRAÇÃO REGIONAL: contratação de atração de médio porte de renome regional, artista ou banda com repertório variado com duração mínima de duas horas, muda de todos os instrumentos de palco necessários para sua apresentação.	CACHÊ	15	10.000,00	150.000,00
07	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE COORDENAÇÃO: formação de 01 (um) coordenador geral e 04 (quatro) assistente de produção incluindo todas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para coordenar a montagem e desmontagem de toda a infraestrutura, as apresentações musicais e teatrais, segurança, câmaras, palco, sonorização, iluminação, gerador, logística e demais necessidades antes, durante e depois do período da realização dos eventos.	SERVIÇO	6	11.750,00	70.500,00
VALOR GLOBAL					R\$ 795.300,00

RAZÃO SOCIAL: STAFF SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ Nº 35.979.817/0001-38

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	
				UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
04	ATRAÇÃO NORTE NORDESTE: contratação de atração de grande porte de renome norte nordeste, artista ou banda com repertório variado com duração mínima de duas horas, muda de todos os instrumentos de palco necessários para sua apresentação.	CACHÊ	10	81.500,00	815.000,00
07	BANHEIRO QUÍMICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: Desonça. Locação de banheiro químico individual portátil para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção elétrica e desmontagem, em plástico ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrão que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes e demais acréscimos em quantidades suficientes que supram as necessidades diárias durante o período do evento, incluindo pessoal de apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.	DIÁRIA	20	450,00	9.000,00
08	BANHEIRO QUÍMICO: Locação com montagem e desmontagem de banheiros químicos - especificações mínimas: sanitários químicos portáteis, feminino e masculino com dimensões mínimas de comprimento - 1,15m largura - 1,20m e altura - 2,30m, com caixa de dejetos e assento sanitário (feminino) e micrônio (masculino) com piso antaderente, ponto de ventilação, ponto de luz, teto translúcido de trincos na porta com trava interna e indicação luminosa no lado externo, suporte para papel higiênico e apoio para objetos incluindo todas as despesas com transporte dos banheiros até o local do evento e sua retirada no término, incluindo diário de dejetos e higienização interna e externa diária.	DIÁRIA	400	370,00	148.000,00

Esplanada da Estação, 433 - Centro - Miraima - CE
Telefone: 85 33301187 - E-mail: gabinete@miraima.ce.gov.br
CNPJ/MF nº 10.577.563/0001-05 - CGF nº 06.920.264-0

SECRETARIA DE CULTURA
RUA DA PAZ, 100
CEP: 62.000-000
FONE: (85) 3333-1111

CONDOMÍNIO BARRA DO
MIRAIMA - 09/013
02/013

Alameda da Estação, 433 - Centro - Miraima - CE
CNPJ nº 26.722.490/0001-23
Telefone: 88 36301167

Realiza
CURSO
LACTEC
BRASIL
FLAVIA 124.100
5.11433

Realiza
CURSO
LACTEC
BRASIL
FLAVIA 124.100
5.11433



	fornecimento de papel higiênico, solução química higienizadora biodegradável, desinfetantes e demais suprimentos em quantidades suficientes que supram as necessidades diárias durante o período do evento, incluindo pessoal de apoio, transpõe hospedagem e alimentação de toda a equipe.				
11	CONTRATAÇÃO DE APOIO: pessoas uniformizadas para realização dos serviços de apoio, isolamento de áreas, acesso áreas reservadas, com experiência em eventos, incluindo toda despesa com transporte, hospedagem e alimentação.	DIÁRIA	400	180,00	72.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 1.016.000,00

RAZÃO SOCIAL: MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ Nº 26.722.490/0001-23

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	
				UNT (R\$)	TOTAL (R\$)
12	CONTRATAÇÃO DE APRESENTADOR/LOCUTOR: profissional para apresentação das atrações, quadras e programação dos eventos no palco, incluindo despesas com montagem, hospedagem e transporte.	DIÁRIA	10	2.800,00	42.000,00
16	FILMAGEM: Serviço de contratação de equipe para filmar todo o evento com 02 (duas) máquinas filmadoras digitais de alta qualidade, com equipamento tipo 4K de edição para selecionar e enviar online as imagens para telões instalados na área do evento, incluindo toda despesa com pessoal, transporte, hospedagem, alimentação, material e equipamentos necessários.	DIÁRIA	10	3.450,00	34.500,00
17	GERADOR DE ENERGIA: Locação de Gerador de energia elétrica silencioso, com potência mínima de 100 KVA, instalado sobre sistema móvel, abastecido, acompanhado de profissional técnico, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de hospedagem e alimentação da equipe para funcionar 12 00 horas por dia.	DIÁRIA	40	3.900,00	156.000,00
19	ILUMINAÇÃO BRANCA: Locação com montagem, desmontagem e manutenção de sistema de iluminação com 12 (doze) refletores de 1000 wats de potência cada, para fixação no palco, arribancada postes e estrutura do evento, incluindo cabeamento, acessórios, mão de obra, despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.	DIÁRIA	12	4.000,00	48.000,00
21	PAINEL DE LED: Locação com montagem e desmontagem de sistema de painel de led em alta resolução, mínimo PH 12 mm, com software de aplicação de imagem, sendo total de 12 metros quadrados para opções de formatação de painel 4,0 metros x 3,0 metros, fixado no topo superior do túnel de entrada ou separado em painéis abastecimento. Acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio. Sistema devidamente aterrado, extintores de incêndio de	DIÁRIA	20	5.900,00	118.000,00

Esplanada da Estação, 433 - Centro - Miraima - CE
Telefone: 88 36301167 - E-mail: gabinete@miraima.ce.gov.br
CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.264-0

DISPONTE E
O DEVERA
PREFEIRA 05/18
19453/8



	acordo com as exigências do corpo de bombeiros emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. Inclundo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rde técnico da atração-banda e se apresentar e ou a produção do evento. Todo serviço deve ser prestado com qualidade, excelente atendimento e segurança.				
27	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: Locação com montagem e desmontagem de sistema de iluminação profissional para palco com as especificações mínimas: 16 moving beam TR, 24 paries RGBW - UV E strobe e bobinas camaleão, 04 colo 200, 04 bra 200, 01 mesa MA2 com tela touch, 02 máquina de fumaça ou equipamentos similares de boa qualidade, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.	DIÁRIA	14	6.500,00	119.000,00
28	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE: montagem e desmontagem de sistema de iluminação para palco com as especificações mínimas: 08 moving light, 12 par 64 focos 5W, 01 rack dimmer com módulo e main power, 01 plot 2000, 01 máquina de fumaça ou equipamentos similares de boa qualidade, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.	DIÁRIA	12	6.950,00	83.400,00
29	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: Locação com montagem e desmontagem de sistema de iluminação profissional para palco com as especificações mínimas: 36 refletores, 18 par 64 focos 5W, 01 rack dimmer com módulo e main power, 01 plot 2000, 70 m de treliça e-30, 04 slave 4 fases, 01 máquina de fumaça 04 pra carga (com cinta cont), 04 base 0,60 x 0,60 - 150 kg de fixação 24" ou equipamentos similares, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.	DIÁRIA	20	5.000,00	100.000,00
30	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MAIOR PORTE: Locação com montagem e desmontagem de Sistema de Sonorização profissional de maior porte com as especificações mínimas: 12 meses de taxa, equalização, efeitos, amplificação, 08 Monitores SM400, infantis lvs TI ETD-7130N, 02 Monitores p/ bateria, 01 amplificador para Baixo, 01 Amplificador para Guitarra, 01 amplificador para Teclado, 10 Microfones Shure SM-58, 08 microfones Shure SM-57, 03 Microfones Shure Beta57A ou similares e demais equipamentos que atender rde técnico de atrações de nível regional de maior porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.	DIÁRIA	14	15.000,00	210.000,00
31	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE	DIÁRIA	12	9.500,00	117.600,00

MARALUCA
RUYMIGUEL DE
O. G. F. R. A.
CDA 1193301000
195

Assessoria e Consultoria
de MaralUCA
RUA DO SOL, 100
1193301000
195

MARALUCA
RUA DO SOL, 100
1193301000
195



MIRAIMA



EDINARDO BARROS
LIDEFONSO1007072
02379

	MÉDIO PORTE: Locação com montagem e desmontagem de sistema sonorização profissional de médio porte, tipo PA fly line, com no mínimo 02 mesas digitais, aparelho de áudio, equalizadores, efeitos, amplificadores, mixer e microfone, 04 microfones sem fio, 20 microfones com fô, pedestais para microfone, corpo completo de bateria profissional, monitores, tipo todo equipamento de palco acessórios, potência e capacitada para atender área de 20.000 metros quadrados, atender todo técnico de atrações musicais de nível médio regional, 02 técnicos profissionais e ajudantes, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo todo pessoal técnico, auxiliares, apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.				
32	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE Locação com montagem de sistema de sonorização profissional de pequeno porte com as especificações mínimas: 02 mesas analógicas ou digitais PA que atenda a área do evento, equalização, efeitos, amplificação no PA/CO, monitores e amplificadores para todos os instrumentos (bateria, baixo, guitarra, teclado, sanfona) size, microfones, pedestais, grãos e demais equipamentos que atendam todo técnico de atrações de pequeno porte tipo pop de terra, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.	DIÁRIA	20	4.900,00	98.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 1.126.500,00

Esplanada da Estação 433 - Centro - Miraima - CE
Telefone: 86 36301167 - E-mail: gabriete@miraima.ce.gov.br
CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.284-0

DIONÉ DE
OLIVEIRA
FERREIRA-OS
767918378